

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao sistema de controlo oficial da agroindústria
PROCESSO N.º: NUI/AR/000002/17.8.AGR**

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:

1.1. Âmbito e Objetivo

O Relatório N.º I/04017/AGR/17 decorre do seguimento da Auditoria ao PCAI¹, e insere-se no âmbito de atividade da Área de Intervenção de Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar (EM AS) desta Inspeção-Geral.

No domínio da segurança alimentar, as atribuições da IGAMAOT têm consistido em coordenar o Sistema Nacional de Auditoria, realizar as auditorias externas e avaliar as auditorias internas aos sistemas de controlo oficial implementados pelas autoridades competentes (AC), no âmbito do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI), determinados pelo Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril.

A referida Auditoria, visou avaliar a conformidade legal, eficácia e adequação do sistema de controlo oficial dos estabelecimentos agroindustriais e de comércio por grosso que laboram géneros alimentícios de origem não animal, implementado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

O referido sistema constitui o Plano de Controlo Oficial (PC) – “Plano de Controlo da Agroindústria” (PCAI), integrante do PNCPI.

Neste âmbito, foram formuladas 25 recomendações, sendo cinco comuns às três AC designadamente a DGAV, à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) e à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL). As recomendações deram origem a planos de ação destas autoridades, cuja implementação se pretende avaliar com a presente ação de *follow up*.

O trabalho desenvolveu-se mediante a prévia análise dos planos de ação atualizados, respetiva validação junto das AC, e verificação de informação e documentação sobre as medidas adotadas.

¹ RELATÓRIO N.º 182/16 sobre “Auditoria ao sistema de controlo oficial da agroindústria”, Processo AS/000014/15.

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao sistema de controlo oficial da agroindústria
PROCESSO N.º: NUI/AR/000002/17.8.AGR**

1.2. Conclusões e Recomendações Reformuladas

1.2.1. Conclusões

As recomendações constantes do relatório da “Auditoria ao sistema de controlo oficial da agroindústria - PCAI” de 2016 foram alvo de medidas de concretização por parte das três AC auditadas, a DGAV, a DRAPLVT e a DRAPAL, cuja implementação se aferiu nesta Ação.

A presente Análise evidenciou que, das 25 recomendações formuladas², se consideram implementadas 13, encontrando-se as restantes 12 em curso. Deste modo, as taxas de execução e de conclusão globais são, respetivamente, 100% e 52%.

Para o conhecimento e cobertura integral do universo de OE, a Direção-Geral promove já a articulação com o IAPMEI, as DRAP e as câmaras municipais; importa prosseguir a visada integração do SIPACE com o REAI/SIR e ampliar a coordenação com a ASAE, visando potenciar o esforço nacional de controlo, e minimizar eventuais sobreposições e omissões.

Regista-se o ajuste dos objetivos do PCAI pela DGAV, quanto ao número de controlos a efetuar pelas DRAP, assim como a implementação da monitorização trimestral, para garantir e avaliar o seu cumprimento. Em 2016 foram realizados todos os controlos previstos.

As DRAP asseguraram o reforço dos recursos humanos das equipas executoras deste PC.

É de relevar o esforço das AC na formação dos técnicos, para garantir o rigor e a harmonização dos resultados dos controlos. As direções regionais sublinham a importância destas ações para a consolidação de procedimentos.

A realização dos controlos sem aviso prévio ao OE requer a continuidade dos esforços envidados pela DGAV, enquanto coordenadora do PC, e pelas DRAP, enquanto executoras, para o cumprimento desta obrigatoriedade regulamentar.

² Cinco são comuns às três entidades, DGAV, DRAPLVT e DRAPAL.

**Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao sistema de controlo oficial da agroindústria
PROCESSO N.º: NUI/AR/000002/17.8.AGR**

Releva operacionalizar a notificação imediata de incumprimentos graves do OE bem como prosseguir a diminuição do período para notificação, de molde a promover a célere correção das inconformidades.

Irá ser promovido pela DGAV a curto prazo, o apuramento harmonizado dos custos de execução do PCAI, identificados pelas DRAP, para submissão à Tutela.

Afigura-se existir ainda na DRAPLVT oportunidade de melhoria quanto à comunicação interna.

A DRAPAL investiu na formação dos técnicos também relativamente ao regime sancionatório; urge promover a sua efetiva aplicação, designadamente também para conclusão do caso do OE assinalado na Auditoria.

1.2.2. Recomendações Reformuladas

Face à análise realizada, torna-se necessário prosseguimento dos esforços envidados pelas AC, visando a efetiva e integral implementação das recomendações.

Assim, é de recomendar às entidades auditadas a implementação de 12 recomendações reformuladas, sendo que duas são comuns às três entidades.

1.3. Propostas

Atento o exposto, propõe-se o envio do presente relatório de acompanhamento à DGAV, à DRAPLVT e à DRAPAL para conhecimento e prossecução das recomendações reformuladas, respetivamente.

2. Quadro da Ponderação

Não Aplicável

3. Despacho(s) de Homologação do Relatório

“Homologo.

29/07/18

ass). Luís Capoulas Santos”